



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



CONTRATO Nº 202501270001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.22.01-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250116/0007-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ E ADRIANO
RODRIGUES SIRICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, com sede na Praça Elísio Aguiar, S/N, Centro, Cariré/CE - CEP 62.184-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 35.049.345/0001-14, neste ato representado(a) pela Sra. LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ADRIANO RODRIGUES SIRICO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 33.310.972/0001-31, sediado(a) no(a) RUA DONA RAIMUNDA ODILIA AGUIAR, 171, CAMPO DE AVIAÇÃO, Cariré/CE - CEP: 62.184-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ADRIANO RODRIGUES SIRICO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 329.085.658-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250116/0007-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.22.01-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS COMEMORATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA JUNINA. (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)	AR Elétrica e Construções	Serviço	1,0	3.290,00	3.290,00
	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA JUNINA. (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)					
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA NOVEMBRO AZUL. (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)	AR Elétrica e Construções	Serviço	1,0	3.290,00	3.290,00

Adriano Rodrigues Sirico
AR Elétrica e Construções
CNPJ: 33.310.972/0001-31

Praça Elísio Aguiar, s/n - Centro - Cariré - Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 - CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA NOVEMBRO AZUL. (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)						
3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA OUTUBRO ROSA (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)	AR Elétrica e Construções	Serviço	1,0	3.290,00	3.290,00
4	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA SETEMBRO AMARELO. (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)	AR Elétrica e Construções	Serviço	1,0	3.290,00	3.290,00
5	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)	AR Elétrica e Construções	Serviço	4,0	3.400,00	13.600,00
6	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO DESIGN PERSONALIZADO, ILUMINAÇÃO TEMÁTICA DE BAIXO CONSUMO, ELEMENTOS DECORATIVOS ESPECIAIS, PROGRAMAÇÃO DE LUZES DINÂMICAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODO MATERIAL INCLUSO, NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ	AR Elétrica e Construções	Serviço	1,0	22.500,00	22.500,00
	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO DESIGN PERSONALIZADO, ILUMINAÇÃO TEMÁTICA DE BAIXO CONSUMO, ELEMENTOS DECORATIVOS ESPECIAIS, PROGRAMAÇÃO DE LUZES DINÂMICAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODO MATERIAL INCLUSO, NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)					
					Valor total: 49.260,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9

Fone/Fax: (88) 3646-1269

E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com

Adriana Pedraza Silva
AR Elétrica e Construções
CNPJ: 33.310.922/0001-31



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Cariré, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 49.260,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.22.01-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.22.01-DLE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

Praça Elísio Aguiar, s/n - Centro - Cariré - Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 - CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com

Arício Rodrigues Seno
AR ELÉTRICA E CONSULTÓRIAS
CNPJ: 33.310.972/0001-21



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.22.01-DLE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.01.22.01-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.01.22.01-DLE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

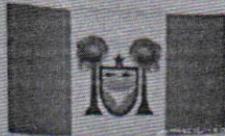
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9

Fone/Fax: (88) 3646-1269

E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com

Adriano Rodrigues Serico
I.R. Elétrica e Construções
CNPJ: 33.310.922/0001-31



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRÉ/CE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano Rodrigues Sirico
AR Elétrica e Construções
CNPJ: 33.310.972/0001-31

Miranda
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ/MF Nº 35.049.345/0001-14
LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA
Responsável legal da CONTRATANTE

ADRIANO RODRIGUES SIRICO
CNPJ/MF Nº 33.310.972/0001-31
ADRIANO RODRIGUES SIRICO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 *Cecilia da Silva Melo*
000.481.063-56
- 2 *Eduardo José Faria Lima*
608.422.525-32

Praça Elísio Aguiar, s/n - Centro - Cariré - Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 - CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com